



ESCLARECIMENTO 3

PROCESSO Nº 032/2018 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2018

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso de área de terreno de 6.000m², localizada no Entrepósito de Ribeirão Preto, destinada à construção e implantação de uma Unidade de Higienização, Locação, Armazenagem e Comércio de embalagens, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

Segue resposta do pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail por licitante.

Pergunta:

1. Vimos pela presente solicitar esclarecimentos sobre os item abaixo do Termo de Referência, se estes documentos deverão ser entregues na fase de habilitação:

d) Para fins de comprovação de qualificação técnica, a licitante individual e no caso de consorciadas, pelo menos uma das empresas participantes e os seus responsáveis técnicos deverá(ão) apresentar:

d.1) Atestado de capacidade técnica na administração de obras e serviços de engenharia no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidos por esses Conselhos, podendo ser a comprovação para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta ou ainda para empresas provadas.

Resposta: Não deverão ser entregues na fase de habilitação. Trata-se de documentação de subcontratada, se houver. A documentação de habilitação da licitante está no item 10 – páginas 8 à 13 do edital.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

Sonia A. da Silva Apostólico
Presidente da Comissão Julgadora